

Resolução nº : 10087/2000
Protocolo nº : 291850/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : JOSÉ ALVES DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6408/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15650/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente